

montagem e configuração dos equipamentos destinados ao referido evento.; Afastamento: 08/04/2026 a 09/04/2026; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 916,32; Total Líquido: 747,20

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA DG Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026**

Portaria DG Nº 69, DE 07 DE abril DE 2026.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000011452-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização dos Contratos TRE-GO nº 66/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);
- II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituta);
- III - Eduardo Petterson Fonseca Silva (Fiscal do Contrato);
- IV - Juliana Evangelista Brasileiro Souza (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **DECISÕES**

#### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0139/2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026**

Solicitação nº: 0139/2026; Favorecido: ANELIZE BEBER RINALDIN; Cargo/Função: JUÍZA ELEITORAL; Deslocamento: CALDAS NOVAS a GOIANIA; Finalidade da viagem: Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral (Turma 2/2026); Afastamento: 25/03/2026 a 27/03/2026; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.153,37; Total Bruto: 2.883,42; Total Líquido: 2.590,20

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA PRES Nº 114, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026**

Define as atribuições das unidades, que integram a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para a inserção, atualização e gestão das informações de configuração do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e revoga a Portaria PRES nº 126/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando a instrução contida no SEI nº 26.0.000002321-2, RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação para a inserção, atualização e gestão das informações de configuração do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito deste Tribunal, no exercício da jurisdição de 2º grau.

Art. 2º Compete à Secretaria Judiciária, por meio da Coordenadoria de Registro de Dados Processuais e Partidários, na qualidade de administradora negocial do Sistema PJe:

I - manter atualizadas as informações de configuração do Sistema PJe referentes a:

- a) competências, classes e assuntos judiciais;
- b) tabelas judiciais;
- c) advogados;
- d) *jus postulandi*;
- e) ente ou autoridade pública;
- f) oficiais de justiça;
- g) procurador ou defensor;
- h) calendário.

II - dirimir as dúvidas de negócio apresentadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, necessárias à investigação de incidentes técnicos e às configurações do sistema.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Sessões Plenárias cadastrar e manter atualizadas as informações de configuração do Sistema PJe relativas aos Desembargadores Eleitorais, titulares e substitutos, imediatamente após a posse, convocação ou alteração da composição.

Art. 4º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação, na qualidade de administradora técnica do Sistema PJe, cadastrar e manter atualizadas as informações de configuração referentes a:

- I - tipos de documentos;
- II - estrutura de documentos;
- III - pessoa jurídica;
- IV - pessoa física;
- V - qualificações;
- VI - servidores;
- VII - ajuste de parâmetros do sistema;
- VIII - acessos;
- IX - funcionalidades;
- X - avisos diversos para os usuários;
- XI - vinculação de áreas e visibilidades;
- XII - modelos de documentos, exceto os utilizados exclusivamente pela Secretaria Judiciária;
- XIII - customização de nomes (*labels*) dos fluxos.

Art. 5º Para possibilitar, exclusivamente, a execução das atribuições conferidas por esta Portaria, a Secretaria de Tecnologia da Informação cadastrará perfil de usuário administrador do Sistema PJe para os servidores indicados pela Secretaria Judiciária.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá produzir, conforme a necessidade, o mapa de perfis de usuários do Sistema PJe, associando o perfil de acesso necessário a cada unidade usuária e cadastrar novos servidores, colaboradores e estagiários, atribuindo-lhes os respectivos perfis de acesso além das atualizações decorrentes de alteração de lotação.

§ 1º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação as alterações de lotação de servidores e estagiários, inclusive o encerramento do contrato de estágio, para fins do disposto no *caput*.

§ 2º Em caso de desligamento de colaborador com perfil de acesso no PJe, o gestor responsável pela Unidade deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação, por intermédio de abertura de chamado técnico junto à Seção de Gestão da Central de Serviços.

§ 3º Havendo a necessidade de atribuição temporária de perfis de acesso a servidores vinculados transitoriamente às unidades que utilizam o Sistema PJe, o gestor responsável pela Unidade deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação o perfil e o período de utilização, por intermédio de abertura de chamado técnico na Seção de Gestão da Central de Serviços.

Art. 7º As inserções e atualizações de informações indispensáveis ao uso adequado do sistema PJe, não previstas nesta Portaria, serão realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 126/2019 - PRES, de 6 de junho de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

## **PORTARIA PRES Nº 113, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), considerando o processo SEI nº [23.0.000000968-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria PRES nº 145, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 116, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), considerando a instrução do procedimento SEI nº [26.0.000005263-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor removido para este Tribunal, MARCO ANDRÉ DE ÁVILA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.

Art. 2º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, GISELLE NASCIMENTO PIRES DE GODOY COSTA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, CÍCERO PEREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.